



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 217/2025

AUTOR: Luís Fernando da Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja realizado estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de disponibilizar uma caminhonete para a Defesa Civil.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizado estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de disponibilizar uma caminhonete para a Defesa Civil.”

JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil desempenha papel essencial na prevenção, mitigação e resposta a situações de risco e emergência, como desastres naturais, acidentes e calamidades públicas. A disponibilização de uma caminhonete contribuirá para:

1. Agilidade no atendimento – veículos adequados permitem deslocamento rápido em áreas urbanas e rurais.
2. Suporte logístico – transporte de equipes, equipamentos e materiais necessários para operações de resgate e apoio.
3. Redução de riscos à população – maior capacidade de resposta em situações emergenciais, garantindo segurança e proteção da coletividade.
4. Cumprimento da função pública – atende ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, o estudo de viabilidade se justifica como medida preventiva e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Defesa Civil, garantindo maior segurança e proteção à comunidade.

Porto Real, 3 de setembro de 2025

Luís Fernando da Silva

Autor

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Fábio Nunes Maia
- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Diego Graciani de Almeida
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Philippe de Paula Paiva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 03 DE SETEMBRO 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

